



Política de atendimento a pessoa com deficiência

Curso Superior de Tecnologia em

Radiologia Janeiro de 2016





EXPEDIENTE

Presidente

Antônio de Almeida Lago Filho

Diretor de Ensino Médico

Iure Kalinine Ferraz de Souza

Diretora

Vania Morato

Diretor Administrativo e Financeiro

Fabiano dos Santos Almeida

Gerente Acadêmica

Maíra Tomayno de Melo Dias Azevedo

Coordenadora de Curso de Graduação

Edna Carla da Silva Batista

Instituição Mantenedora

Instituto de Pesquisa e Ensino Médico do Estado de Minas Gerais Ltda. EPP
Avenida Afonso Pena, 732 – 3º, 4º, 7º, 8º, 10º e 13º andares. Centro.
Belo Horizonte - MG.
CEP 30130-003
Telefone: (31) 3272-7444

Instituição Mantida

Faculdade IPEMED de Ciências Médicas
End: Av. do Contorno, 2073 – Floresta
Belo Horizonte – MG.
CEP 30110-009
Telefone: (31) 98321.0673

01/2016

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
2	POLÍTICA E PROTOCOLO PARA INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3
2.1	Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 para o contexto escolar	3
3	PROTOCOLO PARA RECEBIMENTO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4
4	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

1 INTRODUÇÃO

A educação formal é um agente participativo e modificador na vida de qualquer indivíduo e 'a educação é direito de todos'. Dessa forma, a possibilidade de aprender e se desenvolver dentro de um processo digno de educação pertence a todos os seres humanos.

A inclusão de uma pessoa com deficiência na vida escolar é de responsabilidade da família, da escola e da sociedade. A partir do momento que a família tem a iniciativa de incluir seu familiar com deficiência numa escola comum, essa tem a obrigação de respaldar a confiança que lhe foi depositada. Experiências são vivenciadas, obstáculos são postos e superados, e as instituições de ensino têm que se preparar e se renovar continuamente para que a pessoa com deficiência seja educada da melhor maneira possível, respeitando seu nível de desenvolvimento social, comunicativo e relacional.

Saber quem ensina e quem aprende neste contexto tão particular, porém pertencente a todos que dele participam, é algo complexo de responder. A pessoa com deficiência tem muito a nos ensinar e os pequenos aprendizados nos encaminham a propostas mais apuradas, estudos e pesquisas, ressaltando o respeito e consideração da individualidade de cada aluno.

Mesmo considerando o aspecto da inclusão um fato recente no nosso contexto social, todas as possibilidades de educação inclusiva devem ser ressaltadas nas experiências do cotidiano escolar.

A existência de projetos pedagógicos definidos é necessária para a inclusão da pessoa com deficiência e esse é um ponto que as instituições de ensino não podem se eximir da responsabilidade. Todos os envolvidos no processo educacional devem ser capacitados a lidar com esse tipo de aluno e estimulados a participar desse processo educacional, em parceria com a família.

2 POLÍTICA E PROTOCOLO PARA INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As instituições de ensino têm consciência de que ações no âmbito pedagógico e mudanças institucionais são necessárias para que a pessoa com deficiência tenha um ambiente propício para seu desenvolvimento e para que o seu direito de cidadania seja respeitado. A responsabilidade social pertence a toda comunidade escolar, e é dever da instituição promover ações para conscientização dessa realidade. Um processo de inclusão educacional demanda respeito às diferenças humanas como fator de “aprendizagem”, pois aprender é um direito de todos os cidadãos.

2.1 Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 para o contexto escolar

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e com nota técnica de número 24/2013, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, em consonância com os termos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que prevê o compromisso da instituição de prover o profissional capacitado e outras adaptações necessárias para o ingresso e permanência do aluno na instituição de ensino.

A medida acima mencionada determina que os autistas passem a ser considerados, oficialmente, pessoas com deficiência, com direito a todas as políticas de inclusão do país, inclusive a educação. A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas reconhece que a inclusão é um quesito legal que garante os direitos de aprovação e obediência de uma lei, por isso deposita esforços na busca de conhecimento e adequação sobre o tema e também, através de meios que contemplem essa demanda de forma apropriada e digna, garantindo assim a qualidade do ensino em todas as esferas da diversidade humana.

3 PROTOCOLO PARA RECEBIMENTO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A seguir, relacionam-se os quesitos necessários para o recebimento e inclusão da pessoa com deficiência ao ambiente acadêmico:

- Análise através do PAPES – Programa de Apoio Psicopedagógico e Social, do psicodiagnóstico e laudo médico com CRM e assinatura do Médico especialista;
- Inclusão da pessoa com deficiência no processo escolar dentro dos critérios humanísticos e de respeito ao seu modo de aprendizagem;
- Acompanhamento psicológico escolar à pessoa com deficiência no ambiente de aprendizagem;
- Acompanhamento do processo pedagógico à pessoa com deficiência;
- Acompanhamento do processo acadêmico e de documentação à pessoa com deficiência, a partir dos seus direitos em processos avaliativos como vestibular, provas, trabalhos, prova especial ou exame especial;
- Inclusão da pessoa com deficiência aos programas de estágio;
- Inserção da pessoa com deficiência a todos programas de qualificação acadêmica e profissional;
- Incentivo do respeito às diferenças ou diversidade humana dentro do ambiente escolar;
- Encaminhamento da pessoa com deficiência à interação psicoterápica e outras formas de terapia, se necessário.

4 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O número de pessoas com deficiência física que ingressam nas Instituições de Ensino Superior vem aumentando e tende a aumentar cada vez mais, em decorrência das consideráveis mudanças sociais e das políticas públicas de educação inclusiva no Brasil que alcançam um outro olhar nas práticas culturais.

Um fator relevante nesse processo de inclusão é a crescente demanda empresarial por contratação de pessoas com deficiência, em atendimento à Lei nº. 8.213/91, que estipula uma cota de 2% de empregados (as) com deficiência, quando a empresa tem até 100 funcionários(as); caso a empresa possua 1000 empregados, a cota mínima para pessoas com deficiência sobe para 5%. (BRASIL, 1991).

A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas mantém o compromisso com o MEC (Ministério da Educação e Cultura), e com a sociedade em geral, de cumprir a Portaria Ministerial nº. 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições (BRASIL, 2003). O Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 24, estabelece as condições de acesso e utilização de ambientes e mobiliários para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estabelecimentos de ensino. O art. 25 regulamenta a guarda de vagas nos estacionamentos (no caso de tê-los) para veículos que transportam pessoas com deficiência física ou visual (BRASIL, 2004). A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas respeita a inserção de pessoas com deficiência, oferecendo plena acessibilidade à comunidade acadêmica.

A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, caso necessário, oferecerá recursos como:

- Fiscal leitor;
- Prova em braile;
- Acompanhamento para cadeirantes;
- Sinalização tátil para a melhoria da qualidade e segurança da mobilidade da pessoa com deficiência visual;

- Instalação de um programa sonoro específico para pessoas com deficiência visual no computador;
- Contratação de intérprete;
- Incorporação de um Projeto de capacitação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), para promover a capacitação da comunidade interna (docentes, discentes e funcionários).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As práticas acadêmicas da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas se potencializam numa prática coletiva, criando assim a oportunidade de participação e transformação do ambiente educacional. A educação oferece acesso ao conhecimento elaborado, e os atores transformarão seu aprendizado em ações práticas sociais e do mundo do trabalho. Nesse enquadramento, a Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, se faz presente e fiel a esses princípios e valores.

Considera-se de extrema importância, atualmente, o papel da escola no desenvolvimento da pessoa com deficiência, incluindo as pessoas com TEA. Aos educadores, devem ser fornecidas possibilidades para favorecer o desenvolvimento de uma pessoa com deficiência num ambiente com menos restrições e com o máximo de recursos e subsídios necessários à sua participação ativa no contexto escolar.

É de conhecimento da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas que os sintomas da pessoa com deficiência são complexos e que a promoção de uma qualidade de vida melhor, com autonomia de comunicação, e participação na sociedade podem ir ao encontro com as intervenções inclusivas do processo educacional, permitindo maior aquisição de habilidades e competências para uma vida funcional. A família, a escola e demais setores inerentes à vida das pessoas com deficiência devem contribuir para que esse indivíduo conquiste caminhos mais amplos em sua vida.

Enxergar as pessoas com deficiência como cidadãos com direito a educação é promover uma educação de qualidade para todos e proporcionar uma ressignificação de um processo educativo que possa rever conceitos e valores que possam transformar um sistema educacional; propor condições de aplicação prática desse processo é interesse da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas.

A educação inclusiva contempla as deficiências físicas, sensoriais e cognitivas, e é um desafio que proporciona um olhar para a 'educação para todos', respeitando-se a diversidade humana, seus valores e suas potencialidades no processo educacional.

Belo Horizonte, janeiro de 2016.

Vania Morato
Diretora

Edson Santana Lago
Coordenação de Projetos



IPEMED

FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS

IES | BELO HORIZONTE - MG

Rua Paraíba, 75 - Funcionários
Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-140
ies@ipemed.com.br
(31) 3226-2858

PÓS-GRADUAÇÃO | UNIDADES

BELO HORIZONTE - MG

Av. Afonso Pena, 732 - 7º andar
Centro
CEP: 30130-003
contato-mg@ipemed.com.br
(31) 3272-7444

SÃO PAULO - SP

R. Dr. Nogueira Martins, 706
Saúde
CEP: 04143-020
contato-sp@ipemed.com.br
(11) 2276-1266

SALVADOR - BA

Av. Jequieta, 62
Comércio - Cidade Baixa
CEP: 40.015-035
contato-ba@ipemed.com.br
(71) 3015-6327

RIO DE JANEIRO - RJ

Pça Vereador Rocha Leão, 10
Copacabana
CEP: 22031-060
contato-rj@ipemed.com.br
(21) 2501-5599

BRASÍLIA - DF

SEPN quadra 509 Bloco B
1º andar, Ed. CONTAG - Asa Norte
CEP:
contato@ipemed.com.br
(61) 3223-0320